



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.640**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h03min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Exmo. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi julgado o feito constante na pauta:

**Apelação Criminal nº 0070609-95.2019.9.21.0002**

Apelante: Sd. Élio José Flores Luiz

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dra. Maurice Peçanha Machado

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação criminal. Deu-se por impedido o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon.

**Apelação Criminal nº 1000492-33.2017.9.21.0002**

Apelantes: Sds. Eder Zorzolli Cravo e Vagner Lemos Schaff

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Marcus Peçanha Machado

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, negar provimento aos recursos, vencidos os Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, que davam provimento ao recurso para alterar o fundamento absolutório para a alínea “a”, do artigo 439 do CPPM.

**Apelação Criminal nº 0070272-09.2019.9.21.0002**

Apelante: Sd. Matias dos Santos Alves

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 16h01min.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**